



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI N° 0022/2026

Em, 04 de fevereiro de 2026

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DO SANEAMENTO BÁSICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Cabo Frio, a Semana de Conscientização da Importância do Saneamento Básico, com a finalidade de promover ações educativas e informativas sobre a relevância do saneamento básico para a saúde pública, a preservação do meio ambiente e a qualidade de vida da população.

Art. 2º A Semana de Conscientização da Importância do Saneamento Básico será realizada, anualmente, na quarta semana do mês de abril.

Art. 3º São objetivos da Semana de Conscientização:

- I – sensibilizar a população quanto à importância do saneamento básico;
- II – divulgar os impactos do saneamento básico na saúde pública, no meio ambiente e na qualidade de vida;
- III – incentivar o debate, o planejamento e o aprimoramento de políticas públicas voltadas à melhoria e à universalização dos serviços de saneamento básico no Município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá desenvolver as ações previstas nesta Lei por meio das Secretarias Municipais competentes, bem como incentivar parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil.

Art. 5º A Semana de Conscientização da Importância do Saneamento Básico passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cabo Frio.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ LOBO FILHO
VEREADOR(A)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

JUSTIFICATIVA

O saneamento básico compreende o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, o manejo de resíduos sólidos e a drenagem de águas pluviais, constituindo-se em elemento essencial para a promoção da saúde pública, a prevenção de doenças, a preservação ambiental e o desenvolvimento socioeconômico.

No Município de Cabo Frio, conforme dados do Instituto Água e Saneamento, com base em informações do IBGE e das concessionárias de serviços públicos:

- o abastecimento de água atende aproximadamente 98% da população, embora ainda existam 4.488 habitantes sem acesso à água potável;
- cerca de 90% da população possui esgotamento sanitário, enquanto o esgoto de aproximadamente 22.441 habitantes não é coletado;
- não há dados consolidados sobre a cobertura da drenagem de águas pluviais, sendo registrado que cerca de 2,7% dos domicílios estão sujeitos a risco de inundação.

Esses dados evidenciam a importância de ampliar o debate público, fortalecer ações educativas e incentivar o contínuo aprimoramento das políticas públicas relacionadas ao saneamento básico no Município.